



SERGIPE
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, DO TRABALHO E
DE DEFESA DO CONSUMIDOR

Página:1 de 1

PORTARIA Nº 678 /2021
18 de novembro de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SECRETARIA DE JUSTIÇA E DE DEFESA AO CONSUMIDOR, no uso de suas atribuições legais, e lastreado no art. 276, II da Lei Estadual 2148, de 21 de dezembro de 1977, c/c o art. 17, VIII, da Lei Estadual 3611, de 25 de maio de 1995, e considerando o teor da Decisão;

RESOLVE:

I – **Suspender por 40 (sessenta) dias, o Servidor CLEAN HITLER SANTANA COSTA**, CPF de nº 610.XXX.XXX-04, exercendo o Cargo de Guarda Prisional, que desenvolve suas atividades atualmente no COPEMCAN/SEJUC, pelo cometimento dos ilícitos administrativos previstos no art. 263, inciso I §1º e §2º da Lei Estadual nº 2.148 de 21 de dezembro de 1977, com fulcro no art.258, inciso I do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado de Sergipe, nos autos do PAD nº 1791/20.

II- Esta Portaria tem vigência a partir da sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E DE DEFESA AO CONSUMIDOR

CRISTIANO BARRETO GUIMARAES
Secretário(a) de Estado